



PARECER ÚNICO 180/2012
Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 14378/2010/002/2012	LP+LI
Outorga: 11359/2010 Deferida	DNPM: 831.230/2005
DAIA: Não se aplica	VALIDADE: 4 anos

Empreendedor: VALE VERDE ÁGUA MINERAL LTDA	
Empreendimento: VALE VERDE ÁGUA MINERAL LTDA	
CNPJ: 08.064.557/0001-06	Município: Papagaios - MG

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Bacia regional: Rio Paraopeba
---------------------------------------	-------------------------------

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-04-01-4	Extração de água mineral ou potável de mesa	3

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Jose Afrânio de Freitas Mourão	Registro de classe -
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Reginaldo Gomes da Silva	Registro de classe CREA: 70505/D

Relatório de Vistoria/Auto de Fiscalização: 93674/2012	DATA: 16/04/2012
--	------------------

Data: 18/05/2012

Equipe Interdisciplinar:	MA SP	Assinatura
Carine Rocha Veiga	1.255.666-8	
Flora Misaki Rodrigues	1.274.271-4	
Mariangela Evaristo Ferreira	1.262.950-7	
Marcelo Carlos da Silva	1.135.781-1	
Jacqueline Moreira Nogueira	1.155.020-9	

De acordo	MA SP	Assinatura
Anderson Marques Martinez Lara Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.779-1	
Bruno Malta Pinto Diretor Regional de Controle Processual	1.220.033-3	



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI), PA nº. 14378/2010/002/2012 referente à extração de água mineral ou potável, processo DNPM nº. 831.230/2005 cujo empreendimento é a empresa **VALE VERDE AGUA MINERAL LTDA** estabelecido na Fazenda Taquara, zona rural do município de Papagaios/MG.

A empresa possui Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 01437/2011 através do PA nº 14378/2010/001/2011, que por entendimento do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, foi exigido da empresa o redirecionamento de seu licenciamento ambiental para obtenção de uma Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI).

Desse modo, a análise técnica pautou-se nas informações apresentadas no EIA/RIMA e PCA, nas observações feitas durante vistoria no local do empreendimento realizada em 16/04/2012 (Auto de Fiscalização 93674/2012).

2. LOCALIZAÇÃO E VIAS DE ACESSO

O empreendimento localiza-se na Fazenda Taquara, município de Papagaios, região central do Estado de Minas Gerais. O acesso à área é realizado, a partir de Belo Horizonte, através da BR-040, onde percorre 83 km até chegar no trevo de Inhaúma; deste, por mais 8km, deve-se tomar à direita na estrada que liga Inhaúma a Papagaios ou pela BR-381 até o trevo com a BR-262, distante cerca de 36 km do centro de Belo Horizonte. Segue-se pela BR-262 percorrendo aproximadamente 47 km quando irá alcançar outro trevo desta BR com a rodovia MG-431 que passa pela cidade de Pará de Minas; deve-se atravessar esta última cidade em direção ao município de Papagaios. A área de interesse está situada na sub-bacia do Rio Pardo, pertencente à bacia do Rio Paraopeba.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A atividade do empreendimento consiste na extração e envasamento de água mineral através de um poço tubular profundo denominado de FONTE TAQUARA. Suas instalações industriais que serão voltadas para o envase de copos (200 ml) e garrafas (510 ml e 1500 ml – com gás e sem gás) descartáveis, bem como garrações retornáveis (10 e 20 Litros).

Ressalta-se que todas as estruturas ações físicas de construções civis foram iniciadas com respaldo na AAF nº 01437/2011 de modo que, o empreendimento encontra-se todo instalado e com as atividades paralisadas aguardando o licenciamento ambiental.

As instalações industriais são constituídas das obras de captação da fonte de água mineral já concluídas, o galpão de engarrafamento (galpão principal de 722 m²), que por sua vez será dividido em áreas específicas como sala de envase, laboratório, sala de assepsia, sala de sopro de garrafas e estoques; e dois galpões de apoio (secundários, com 150 m² e 72 m²) que abrigam refeitório, vestiários, sanitários, almoxarifado no primeiro galpão de apoio; e sala de reunião e administração geral.

As estruturas físicas do empreendimento são constituídas de dois galpões em estrutura de alvenaria, somando um total de 722 m². Possuem pé direito de 8 metros, cobertura em aço inox zincado, piso externo em bloquetes, piso interno inclinado (áreas de produção) revestido em



cerâmica rejuntada com resina. As paredes são azulejadas até o teto. As divisórias são de alvenaria com esquadrias em aço inoxidável e alumínio. Os setores de apoio como administração, laboratório, dependências sanitárias vestiários, etc, funcionarão em estruturas separadas.

4. PROCESSO DE PRODUÇÃO E ENVASAMENTO DAS GARRAFAS

O objetivo do empreendimento é conceber em suas instalações industriais as atividades de extração, envase e comercialização de água mineral e fabricação de garrafas pet.

O *master plan* indicou um projeto com uma linha de garrafões com capacidade nominal de 800 garrafões/hora, uma linha de garrafas descartáveis com capacidade nominal de 3.500 garrafas/hora e uma enchedora de copos com capacidade de 2.500 copos/hora.

A água utilizada no processo de engarrafamento virá da Fonte Taquara, já devidamente analisada e aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral sendo o processo produtivo descrito a seguir:

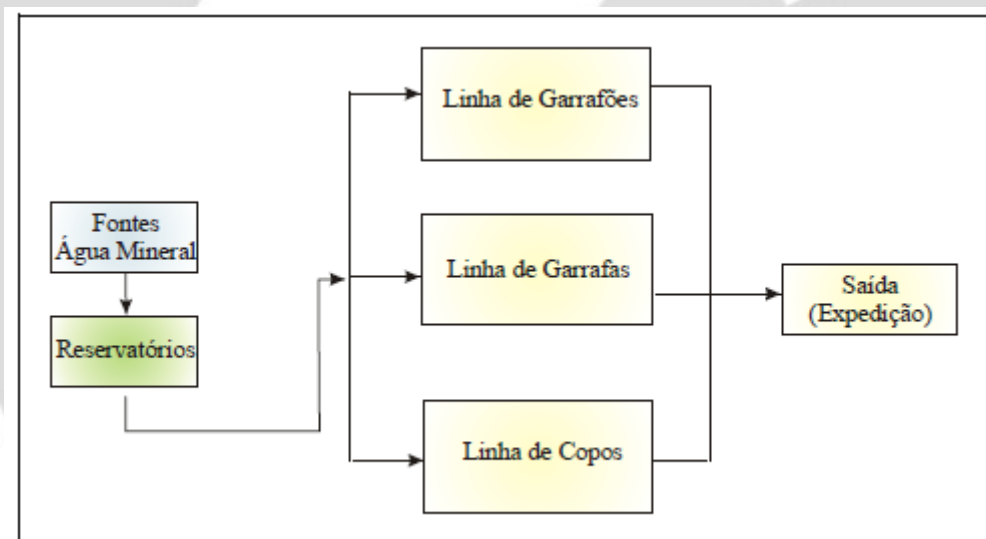


Figura1: Fluxograma geral de produção.

A operação das linhas de envase, possui todos os maquinários já estão devidamente instalados, amparados pela Autorização Ambiental de Funcionamento anteriormente já concedida pela AAF nº 01437/2011. Sendo sua descrição a seguir:

Linha de Garrafões: A água mineral oriunda da fonte, após armazenamento é aduzida para a linha de envase de garrafões retornáveis (5, 10 e 20 litros).

Após esta seleção os garrafões são levados para uma pré-lavagem em escovadeira automática e posteriormente posicionados na máquina lavadora. A escovadeira destina-se a retirar rótulos e efetuar limpeza externa. Os garrafões que apresentam suspeitas de desenvolvimento de algas e afins são submetidos à lavagem interna em equipamento rinser de alta pressão.

Para lavagem dos garrafões será utilizada a lavadora automática, totalmente construída em aço inoxidável ASI 304, onde os garrafões são lavados com jato de água de alta pressão e esterilizados com solução sanitizante que é o hipoclorito de sódio a uma concentração média de 1.5%.



Sobre as esteiras automáticas que transportam os garrafões até as enchedora estão instaladas câmaras de passagem com lâmpadas de luz ultravioleta de ação germicida.

Concluído o envase em cabine fechada e de forma automática, os garrafões retornam às esteiras e seguem para tampadoras automáticas onde as tampas são colocadas sob pressão ainda no interior da cabine de envase.

Linha de Garrafas O envase de garrafas será feito por uma linha independente, constituída por um maquinário compacto para operar com garrafas de 510 ml a 1.500 ml e de capacidade nominal igual a 3.500 garrafas/hora a 2.000 garrafas/hora, respectivamente. O sistema inclui os equipamentos de rinser, enchedora e tampadoras.

Uma vez cheias e tampadas, as garrafas seguirão pelas esteiras para uma rotuladora e continuarão em direção ao acondicionamento, recebendo antes a gravação eletrônica a jato de tinta para registro do lote, data de fabricação e validade do produto.

Linha de Copos O maquinário de enchimento é de sistema rotativo, com produtividade nominal de envase de 2.500 copos/hora. Os copos são adquiridos de empresas especializadas e vêm devidamente litografados de acordo com o modelo previamente estabelecido. Ficarão armazenados em local apropriado em bags (sacos).

A colocação dos copos na máquina é de forma manual, em torres próprias da enchedora, que possuirá cartucho horizontal de alimentação, solda térmica da tampa e fabricada em aço inox com acabamento sanitário. Uma vez posicionados, os copos são devidamente enchidos e fechados, sendo que a data de fabricação/lote/validade serão impressos na própria tampa aluminizada, por sistema mecânico. Os copos seguem pela esteira transportadora até uma mesa giratório-acumuladora, onde os funcionários procederão ao encaixotamento em caixas.

Para a fabricação de garrafas a empresa já possui a área física (galpão) pronta para tal, sendo que o maquinário será instalado quando do início da fase inicial de maturação do empreendimento, o processo produtivo é descrito a seguir:

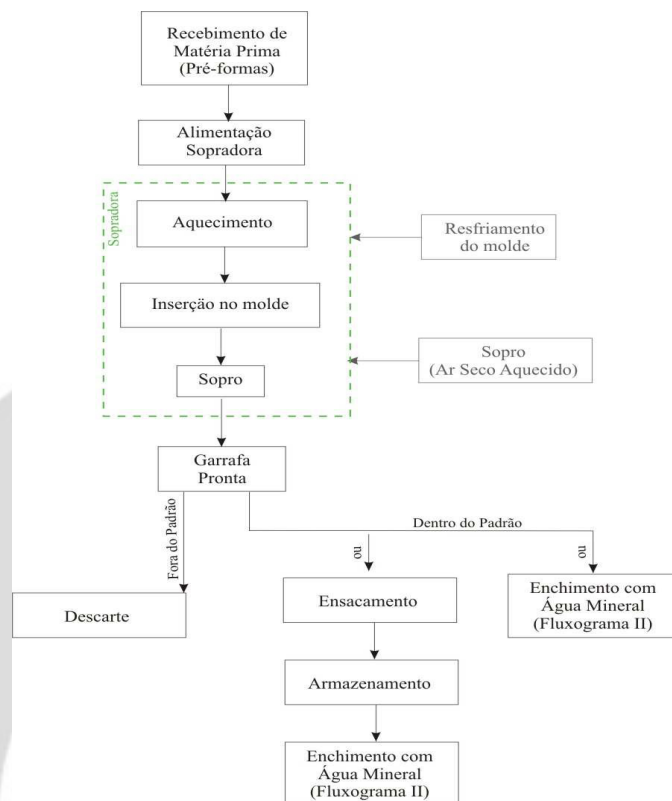


Figura2: Fluxograma da produção de garrafas.

5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Foram consideradas como área de influência direta (**AID**) a área de extração e envase de água mineral, admite-se que a área de influência direta corresponde ao local relativo à implantação do complexo industrial, onde se inclui as benfeitorias (galpão, reservatório, área de tratamento de efluentes, etc.), áreas de acesso e pátios de manobra, local da captação e porção associada à adução da água.

E com área de influência indireta (**AII**) as áreas onde os efeitos não guardam um forte vínculo com sua causa. Para o presente caso ela será associada de forma delimitativa com a Zona de Transporte – ZT / Zona de Captura - ZC, onde vale o mesmo raciocínio anteriormente mencionado, ou seja, deve ser entendida aos olhos da hidrogeologia. Quando do foco socioeconômico, a análise deverá ser aumentada incluindo as questões do município de Papagaios e adjacências, local onde está instalado o empreendimento.

5.1 AUTORIZAÇÕES E ANUÊNCIAS

A empresa possui a Autorização do DNPM nº. 831.230/2005, em fase de Requerimento de Lavra.

O empreendimento não se localiza nas zonas de amortecimento ou áreas circundantes, limitadas ao raio de 10 km, ou inserido nos limites das Unidades de Conservação, conforme relatoria ambiental do SIAM.



5.2 Meio Físico

O empreendimento está inserido em termos geológicos, a região da Fazenda Taquara tem como substrato os litotipos relacionados ao Complexo Belo Horizonte materializado por biotita gnaisse (arqueano), ao Grupo Bambuí (neoproterozóico - particularmente em sua fácies correspondente à Formação Serra de Santa Helena) – dado por siltitos e argilitos, além de um extenso depósito de coberturas detríticas (cenozóico).

Geomorfologicamente os arredores da área em estudo da empresa, a análise específica do modelado local mostra que pode ser definida uma unidade principal que é caracterizada por relevo ondulado, sendo que as cotas topográficas registram máximas da ordem de 710 m e desníveis da ordem de 40 metros, com mínimos em 668 m.

Climatologicamente está inserida em uma região com clima tipo Clima Úmido Mesotérmico com Déficit Moderado no Verão – B3sB'4^a, de inverno seco e verão brando com chuvas. A intensidade pluviométrica média anual é de 1.233 mm e temperaturas entre 18.5° C a 24.1° C.

Nos termos hidrológicos a área fica localizada nos domínios da sub-bacia hidrográfica do rio Paraopeba que possui uma área de 13.643 km² e 537 km de rio e tem uma forma alongada. Divide-se em baixo, médio e alto Paraopeba, sendo que o local em estudo está na porção denominada de baixo Paraopeba. Especificamente, dentro dos limites da Área de Influência do empreendimento, na Fazenda Taquara, ocorre um tribuário localmente denominado de córrego Taquara que vai afluir o rio Paraopeba, a cerca de 12km de distância para nordeste.

A hidrogeologia local está inserida no domínio hidrogeológico fraturado associada ao biotita gnaisse do Complexo Belo Horizonte e é caracterizada pelas anisotropias inseridas nas rochas através de eventos e/ou fenômenos evolutivos de natureza rúptil; são fraturas e microfaturas e que representam o principal condutor hídrico subterrâneo local.

Pedologicamente ocorrem dois tipos principais: na porção oeste da área, onde ocorrem rochas gnáissicas e graníticas pertencentes aos Complexos Belo Horizonte, onde os solos são claros, relativamente pouco profundos, bem drenados, arenosos a areno-argilosos e; na porção leste, os solos se desenvolveram por sobre o substrato associado aos siltitos e argilitos da Formação Serra de Santa Helena. Esta diferença de rocha onde se desenvolveram, gera um solo diferente do anterior sendo geralmente de coloração avermelhada e argiloso.

5.3 MEIO BIÓTICO

FLORA

Regionalmente a área do empreendimento da empresa VALE VERDE ÁGUA MINERAL LTDA. está inserida em uma região de transição entre os biomas da floresta atlântica e cerrado sendo já predominante o bioma do cerrado.

No caso da região onde está localizado o empreendimento é possível observar que a vegetação original sofreu alteração devido à intervenção antrópica ocorrida por atividades do passado.

A identificação da flora local foi realizada a partir de trabalho de campo na área do empreendimento, utilizando material didático de identificação (Lorenzi, 1991; Lorenzi, 1992), para identificação e utilizando-se de chaves taxonômicas.



No caso das espécies de campo, a identificação foi realizada pela observação in loco, mesmo considerando a pouca ou nenhuma ocorrência destes indivíduos nas áreas dos remanescentes.

Na área de influência indireta predominam pastos. Na área de influência direta e diretamente afetada a vegetação é bastante alterada devido ao plantio de árvores frutíferas e exóticas ao cerrado, pelos empreendedores em um local onde anteriormente ocorria somente pasto.

As principais espécies encontradas na área em questão são representados por abacate (*Persea americana*), jaboticaba (*Myrciaria cauliflora*), manga (*Mangifera indica*), guapuruvu-do-cerrado (*Schizolobium parahyba*), ameixa (*Prunus domestica*), mexerica (*Citrus reticulata*), laranja (*Citrus sinensis*), lima (*Citrus latifolia*), jatobá-do-cerrado (*Hymenaea stigonocarpa*), eucalipto (*Eucalyptos grandis*), banana (*Musa acuminata*), coqueiro (*Syagrus romanzoffiana*), goiaba (*Psidium guajava*), lichia (*Litchi chinensis*), bambu (*Phyllostachys aurea*), barbatimão-verdadeiro (*Stryphnodendron adstringens*), capim-rabode-burro (*Andropogon bicornis*), capim-barba-de-boe (*Aristida longiseta*), braquiária (*Brachiaria decumbens*), angico-do-cerrado (*Anadenthera falcata*).

FAUNA

O levantamento da mastofauna foi realizado basicamente por informações obtidas de trabalhadores e moradores da região, haja vista que um levantamento preciso da ocorrência de indivíduos desta classe demanda um considerável trabalho temporal de observação, no que tange aos hábitos alimentares e reprodutivos das espécies, inclusive pesquisas considerando modificações do comportamento dos indivíduos, como resultado da influência da presença humana no meio.

A mastofauna é representada pela gambá (*Didelphis* sp), paca (*Agouti paca*), tatu-galinha (*Dasypus* sp), quati (*Nasua nasua*), tatu (*Dasypus* sp.), rato-do-mato (*Oryzomys longicaudatus*).

A herpetofauna informada é formada por lagartixa (*Hemidactylus mabouia*), cascavel (*Crotallus terrificus*), jararaca (*Bothrops jararaca*), jaracuçu (*Bothrops leucurus*), calangomarron (*Cnemidophorus ocellifer*).

Os anfíbios também estão representados pela rã (*Pseudopaludicola falcipes*), perereca (*Hyla pardalis*), sapo-cururu (*Bufus marinus*).

Os artrópodes relacionados foram mosquito (*Culex* sp.), borboleta (*Opsiphanes invirae*), borboleta (*Mechanitis lysimnia*), cupim (*Cornitermes cumulana*), aranha-armadeira (*Phoneutria nigriverter*), saúva (*Atta sexdens*).

A avifauna também é pobre em espécies e espécimes, podendo-se observar aquelas plásticas, com ampla condição de sobreviver em qualquer ambiente. Sendo representada pelo anubranco (*Guira guira*), anu-preto (*Crotophaga ani*), caracará (*Polyborus plantus brasiliensis*), coleirinho (*Sporophila caerulea*), garça-pequena (*Egretta thula*), joão-de-barro (*Furnarius rufus badius*), maria-preta (*Knipolegus lophotes*), melro (*Gnorimopsar chopi*), periquito-verde (*Botogeris tirica*), pintassilgo (*Carduelis magellanicus*), rolinha (*Columbiana talpaloti*), sanhaço (*Thraupis sayaca sayaca*), quero-quero (*Vanellus chilensis*), tico-tico (*Zonotrichia capensis sutorquata*), tiziu (*Volatinia jacarina*).

5.4 Meio Antrópico



O empreendimento está localizado na zona rural do município de Papagaios/MG, reconhecida como capital mundial das ardósias, convivendo empresas multinacionais e brasileiras com inúmeras outras pequenas e médias indústrias, dos diversos segmentos ligados ao setor. Estas indústrias ficam localizadas a uma média de 15 km da unidade de engarrafamento.

A população do município sob estudo, na contagem realizada pelo IBGE em 2010 é de 14.575 habitantes, com a quase totalidade (79,2 %) destes com residência e atividades voltadas para o meio urbano, mesmo em função das atividades da cadeia relacionada à produção, beneficiamento e comercialização das ardósias.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Conforme já explicado, o empreendimento possui junto ao DNPM o processo nº 831.230/2005 de Requerimento de Autorização de Pesquisa Lavra, relativos à outorga federal para uso de água mineral.

Embora a água seja tratada como bem mineral, regulamentada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), a Supram Central solicitou outorga estadual para a fonte citada (água não envasada), baseada no Manual de Outorga do IGAM.

O manual do IGAM discrimina a regularização da outorga para finalidade não comercial (insumo e consumo). Segundo o manual, a porção da vazão das captações de água mineral que for utilizada para outras finalidades que não o envase é passível de outorga estadual.

O empreendedor possui publicação de Portaria de Outorga nº 00533/2011 de 02/03/2011.

7. RESERVA LEGAL

O empreendimento minerário em destaque está localizado no município de Papagaios na propriedade rural denominada “Fazenda Taquara”, registrada na Comarca de Pitangui, sob a Matrícula nº 31.930, livro 2, ficha 01, com uma área total de 170,7635 ha, datado de 18/11/2004.

A área de Reserva Legal da propriedade encontra-se averbada à margem da mesma matrícula, e perfaz um total de 36,50 ha, não inferior a 20% do total da propriedade, atendendo assim à legislação vigente.

8. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Não haverá supressão de vegetação. O local escolhido para a construção das instalações era o local da antiga sede da fazenda não havendo a necessidade de supressão de vegetação nativa.

9. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS



Caso o volume de água retirada seja superior ao volume de água permitido pelo potencial hidrogeológico do aquífero, a super exploração poderia comprometer sua qualidade. Dessa forma, a outorga do DNPM permite a exploração de um volume que não comprometa a qualidade e capacidade de recarga do aquífero.

Se comparada às atividades minerárias tradicionais, a indústria de água mineral gera menos impacto ao meio ambiente, pois não altera significativamente a topografia, não necessita de remoção de solo, não necessita de muita supressão de vegetação, não causa afugentamento significativo de fauna, não gera grande volume de resíduos (pilha de estéril) e efluentes (barragem de rejeitos), gera menos ruídos, não gera vibração causada por explosivos e movimentação de equipamentos/veículos de grande porte e outros.

Ao contrário da indústria de mineração tradicional, a indústria de água mineral necessita de preservação de importante área verde no entorno da fonte para garantir a qualidade da reserva hídrica.

A instalação e operação da unidade industrial não provocarão mudanças negativas significativas nos meios físico, biótico e socioeconômico, pois se trata de aproveitamento de um bem mineral renovável e totalmente dependente das condições ambientais para atividade, conforme explicado anteriormente.

Já os impactos indiretos que não podem ser controlados pelo empreendimento são aqueles relacionados ao mercado consumidor como a queima de combustíveis fósseis dos caminhões que transportam o produto final e a geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens de Politereftalato de Etileno ou PET utilizadas nas garrafas e copos.

Segundo os estudos apresentados o empreendimento poderá gerar na sua implantação e operação os seguintes impactos

Desencadeamento de Processos Erosivos

Dentre as obras de captação da fonte, podem se cogitar que os serviços de drenagem possam ser os causadores do desencadeamento de processos erosivos. Esses se caracterizam pelo arranque e desagregação das partículas e arraste para os cursos de drenagem superficiais.

Esses efeitos foram totalmente controlados através da adequada execução das citadas obras através da construção de 'curvas de nível', valetas e revegetação nos locais necessários, permitindo até mesmo a eliminação deste impacto.

Alteração na Qualidade das Águas Superficiais

Através do lançamento dos efluentes líquidos industriais e sanitários provenientes da indústria de engarrafamento. Em função da natureza do empreendimento, estes efluentes industriais são decorrentes das atividades de lavagem dos garrafões quando os mesmos chegam para o enchimento; pretende-se utilizar solução sanitizante controlada por dosador automático.

Através do lançamento dos efluentes líquidos industriais e sanitários provenientes da indústria de engarrafamento. Em função da natureza do empreendimento, estes efluentes industriais são decorrentes das atividades de lavagem dos garrafões quando os mesmos chegam para o enchimento; pretende-se utilizar solução sanitizante controlada por dosador automático.

Como medida mitigadora para esse impacto o empreendedor irá instalar um tanque de neutralização para os efluentes líquidos e sistema de fossa séptica / filtro para os efluentes sanitários e uma Caixa de retenção de sólidos (restos de rótulos carreados pela água de



lavagem), para neutralizar os efluentes afim de que estes atendam aos padrões da legislação antes de serem lançados na rede fluvial local. Ressalta-se que estes sistemas de controle já estão instalados e aptos para operar.

Geração de resíduos sólidos

Geração de resíduos sólidos constituídos por restos de lacres, rótulos e tampas além daqueles vindouros dos escritórios, cozinha (além dos resíduos orgânicos) e área industrial. Pode interferir nas questões estético-visuais, possível atração de insetos indesejáveis, risco de contaminação.

Geração de resíduos sólidos constituídos por restos de lacres, rótulos e tampas além daqueles vindouros dos escritórios, cozinha (além dos resíduos orgânicos) e área industrial. Pode interferir nas questões estético-visuais, possível atração de insetos indesejáveis, risco de contaminação.

Como medida mitigadora para esse impacto será realizado para os resíduos sólidos o recolhimento em sacos plásticos adequados e o armazenamento em local adequado já instalado para tal, que se configura como uma edícula em alvenaria e fechamento com portas. Os resíduos orgânicos terão um destino semelhante aos resíduos sólidos ou serão trabalhados para geração de adubo orgânico juntamente com a comunidade local. Ressalta-se que todo o sistema de controle e coleta já está instalado.

Geração de efluente atmosférico e Aumento do Trânsito local

Aumento de poeira e particulados na atmosfera e aumento da intensidade de trânsito atualmente existente no local e entorno.

Como medida mitigadora será realizada a pavimentação com bloquetes das partes direcionadas a carga e descarga já concluído.

Geração de Rendas, Empregos e Impostos

O principal impacto positivo do empreendimento será a geração de renda, emprego e impostos para o Município de Bonfim. No caso, está prevista a oferta de 19 empregos diretos e cerca de 20 indiretos, bem como representativo aporte de arrecadação para o município, que se dará por meio da participação no ICMS gerado pela comercialização do produto.

10. PROGRAMAS DE CONTROLE

Em decorrência da estimativa dos estudos e considerações efetuados para a indústria em licenciamento e dos dados constantes na documentação que instrui o processo de licenciamento minerário, pode-se resumir as atividades da empresa, quanto às suas emissões, da forma mostrada a seguir, com as devidas medidas de controle

- **Efluentes Atmosféricos:** Tem como fonte o trânsito de caminhões e veículos que gera a emissão de poeira. O Sistema de Controle será revestimento do pátio e áreas de circulação com bloquetes;
- **Ruídos:** A fonte será no setor de engarrafamento (máquinas e motores). O Sistema de Controle será externo - não necessário; interno preventivo – uso de protetores auriculares e abafadores de ruído.



- **Efluentes Sanitários:** Tem como fonte: Banheiros e Vestiários com a emissão: esgoto doméstico normal e destinação final: disposição no sistema fossa / filtro;
- **Efluentes Sólidos (Resíduos):** Tem como fonte a o funcionamento do empreendimento. O Sistema de Controle será o coleta controlada e seletiva e a implantação de um Deposito Temporário de Resíduos e destinação final para locais ambientalmente regularizados;
- **Efluentes Líquidos:** Engarrafamento emitidos na água de lavagem dos garrafões, o sistema de Controle Proposto: será monitoramento com análise físico-química e destinação final com a neutralização no próprio tanque da lavadora, descarte para caixa de passagem e interligação ao tanque de decantação. Águas pluviais o sistema de Controle : canaletas e redes de drenagem; e destinação final com a interligação controlada na rede hídrica superficial.

11. COMPENSAÇÕES

Compensação Ambiental

A compensação da Lei nº 9.985/00 e Decreto estadual nº 45.175/09 alterado pelo Decreto nº 45.629/11 não se aplica, devido os motivos expostos na identificação dos impactos o empreendimento não é passível de significativo impacto ambiental.

Compensação Florestal

A cobrança da compensação florestal de acordo com a Lei Estadual 14.309/02 e Decreto Estadual 43.710/04, não se aplica. Dado que o empreendimento está em área rural antropizada com culturas e pastagens, e não haverá remoção de vegetação nativa.

Compensação da Lei da Mata Atlântica

Não se aplica o estabelecido no Art. 32, da Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), pois não haverá necessidade de supressão vegetal.

12. CONTROLE PROCESSUAL

VALE VERDE ÁGUA MINERAL LTDA., vem, através de seu representante legal, requerer, validamente, Licença de Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade de extração de água mineral ou potável de mesa (A-04-01-4, anexo DN COPAM nº 74/2004), no município de Papagaios/MG.

Consta dos autos a competente certidão da Prefeitura Municipal de Papagaios/MG, que atesta estar o empreendimento em conformidade com as leis e regulamentos administrativos desse município.

O empreendimento está localizado em zona rural, o que torna obrigatória a manutenção da reserva legal no imóvel, bem como a averbação da área no registro do mesmo, conforme determina a lei (Lei n.º 4.771/65, art.16, §8º e Lei Estadual n.º 14.309/02, art. 16, §2º). Neste aspecto, foi apresentada certidão do cartório de registro de imóveis competente e nela consta a inscrição do respectivo gravame na propriedade, local da atividade.



Não foi declarado pelo empreendedor e nem constatado quando da realização da vistoria técnica no local do empreendimento supressão de vegetação ou necessidade de regularização da permanência e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

O empreendimento fará uso/intervenção em recurso hídrico, devidamente regularizado por meio da Portaria de Outorga nº 00533/2011, de 02/03/2011.

Na análise dos documentos constantes dos autos, verificou-se, ainda, que se trata de micro-empresa, de modo que, de acordo com o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM 74/2004, isenta-se do ônus da indenização dos custos de análise de licenciamento.

Também consta dos autos o adimplemento dos emolumentos.

No que tange às publicações em periódico de grande circulação e a oficial, referentes ao requerimento da presente LP+LI, estas se encontram presentes nos autos, atendendo com isto o princípio da publicidade dos atos administrativos previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como atendeu a todos os requisitos previstos na Deliberação Normativa COPAM n.º 13/1995.

Noutro giro, quanto à validade do prazo dessa licença, há de se respeitar a dos empreendimentos listados na Deliberação Normativa COPAM n.º 74/04 de Classe 3, nos exatos termos previstos na Deliberação Normativa COPAM n.º 17, de 17 de dezembro de 1996, qual seja, quatro anos.

Desta forma, conclui-se que o processo encontra-se formalizado e devidamente instruído com a documentação exigível para a aferição e deferimento da pleiteada licença ambiental, é o que se percebe com base na análise da documentação listada no FOBI e as que aqui foram instruídas.

CONCLUSÃO

Pelo exposto acima neste Parecer Único, a equipe técnica responsável pela análise concluiu que os estudos, projetos e documentos apresentados para a obtenção da Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LP+LI), atendem à legislação ambiental vigente. Assim, a equipe técnica e jurídica sugere a **concessão da LP+LI** para o empreendimento **VALE VERDE ÁGUA MINERAL LTDA PA nº 14378/2010/002/2012 DNPM nº. 831.230/2005** pelo prazo de 04 (quatro) anos, para as atividades: A-04-01-4 (Extração de água mineral ou potável de mesa), em sua unidade estabelecida na **Fazenda Taquara, zona rural do município de Papagaios/MG**. Desde que observadas as condicionantes listadas nos anexos desse Parecer Único, bem como a inclusão/exclusão ou alteração das mesmas pelo COPAM.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 14378/2010/002/2012		Classe: 3
Empreendimento: VALE VERDE ÁGUA MINERAL LTDA		
Atividades: A-04-01-4 Extração de água mineral ou potável de mesa		
Endereço: Fazenda		
Localização: Zona rural		
Município: Papagaios/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LP+LI		VALIDADE: 4 (quatro) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	Prazo (*)
1	Executar as medidas propostas no Plano de Controle Ambiental (PCA).	A partir da concessão da licença.
2	Atualizar o empreendimento junto ao Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais no SIAM e efetuar o respectivo pagamento da TFAMG (Taxa de Fiscalização Ambiental de Minas Gerais) conforme a Lei Estadual 14.940/03.	A partir da concessão desta licença e durante a vigência da mesma.
3	Cadastrar o empreendimento no Inventário Estadual de Resíduos Sólidos do Setor Minerário, conforme DN 117/2008.	A partir da concessão dessa licença e durante a vigência da mesma.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes

OBSERVAÇÕES:

I – O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do EIA/RIMA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III - Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.